

**ATA DA 456ª REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO
ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO – ECAD**

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às 14h, a Assembleia Geral do ECAD realizou, em caráter ordinário, sua 456ª Reunião, no Hotel Windsor Excelsior à Av. Atlântica, 1.800 – Copacabana/RJ, com a presença dos Srs. Jacqueline Rosa Reis (ABRAC), Danilo Cândido Tostes Caymmi (ABRAMUS), Marco Venício Mororó de Andrade (AMAR), Marcel Camargo e Godoy (ASSIM), José Luís Vilanova (SADEMBRA), Antônio Carlos Santana (SBACEM), Célia Barros Madureira Favi (SICAM), Jorge de Souza Costa (SOCINPRO), Aloysio Pinheiro Reis (UBC) e da Srª Superintendente Executiva, Glória Cristina Rocha Braga. Presentes ainda os Srs. Ricardo Mello, Gustavo Vianna e Maria Cecília Garreta Prats Caniato (ABRAMUS); Cristiane Marcela Camargo e Godoy de Souza (ASSIM); Waldemar Marchetti, Giselle Severo e José Alves (AMAR); Marcos Campuzano (SADEMBRA); Kleber Silva e Antônio Carlos Santana (SBACEM); Zenaide Bareiro (SICAM); Fernando Vitale (SOCINPRO); Marcelo Castello Branco, Sydney Sanches e Fabio Geovane (UBC). Conforme o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 do Estatuto do Escritório, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. Danilo Cândido Tostes Caymmi, cabendo a mim, Marco Venício Mororó de Andrade, secretariá-lo. **1) VERIFICAÇÃO DO QUORUM** – Verificado o quorum exigível para a instalação da sessão, deu-se início aos trabalhos. Registrada a presença da Sra. Clarisse Escorel, gerente executiva jurídica. **2) Aprovação da Ata da 454ª AGO** - Lida e aprovada a ata da 454ª reunião, realizada no dia 24/02/2016, na cidade do Rio de Janeiro. **3) Expediente das Associações: 3.1) Carta da ABRAC - Encerramento das atividades laborativas** – Com a palavra a presidente da ABRAC, Sra. Jacqueline Reis, comunicou que, após verificar que a situação financeira da associação é insustentável, convocou a assembleia geral da entidade para deliberar sobre o encerramento das atividades da ABRAC e sua retirada dos quadros associativos do Ecad. E, nesse sentido deliberou sua assembleia geral, razão pela qual informou que a partir de 1º de abril de 2016, a ABRAC não mais integrará os quadros associativos do Ecad e que seus associados migrarão para as associações co-irmãs. Após a comunicação, a Assembleia Geral do Ecad determinou que a Sra. Superintendente adote as medidas administrativas cabíveis para evitar quaisquer transtornos em relação ao recebimento de valores pelos titulares. A Sra. Superintendente esclareceu que tão logo os associados da ABRAC migrem para as demais associações integrantes do Ecad, o recebimento de valores será automático e sem qualquer solução de continuidade. **3.2) Comissões de Sindicância – reporte e pedido de extensão de prazo** – Os integrantes das Comissões de Sindicância atualmente em curso fizeram um breve relato para a Assembleia Geral sobre os trabalhos que vêm sendo desenvolvidos, tendo solicitado a prorrogação dos prazos para apresentação dos respectivos relatórios. A Assembleia Geral autorizou a prorrogação dos prazos para a conclusão dos trabalhos por ambas as comissões, por 60 (sessenta) dias, contados do dia 24 de março último. **4) Ordem do Dia: 4.1) Superintendência: a) E-mail recebido da ASSIM, ABRAMUS e UBC – pedido de informações recebido da Associação Procure Saber** – Considerando os debates e a relevância das indagações que tangenciam interesses de todas, as associações decidiram que poderá ser respondido apenas o que é público. Cada titular individualmente poderá recorrer às suas respectivas associações individualmente e lá obter as informações que coletivamente estejam divulgadas. **b) Reajuste da TV Globo** – Foi relatada a reunião realizada com os representantes da emissora, tendo como pauta o reajuste da mensalidade previsto contratualmente. A Assembleia orientou a Sra. Superintendente a retomar o contato para repassar as orientações fornecidas pelas Associações no sentido de reajustar a referida

mensalidade. **c) Ofício do Ministério da Cultura – resposta aos documentos enviados para habilitação** – A Sra. Superintendente informou ter recebido resposta do Ministério da Cultura comentando os documentos enviados para a habilitação e solicitando esclarecimentos. Após os devidos debates, a Assembleia orientou a Sra. Superintendente a salientar os aspectos que estão pendentes de definição na Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei 12.853/13. **d) Respostas às consultas públicas – IN Serviços Digitais e Programação Musical** – A Sra. Superintendente informou que estão sendo apresentadas dentro do prazo definido as considerações do Ecad sobre as instruções normativas, postas em consulta pública pelo Ministério da Cultura, versando sobre a cobrança de direitos autorais dos serviços digitais de música e também sobre a obrigatoriedade dos usuários fornecerem sua programação musical ao Ecad. **4.2) Gerência Jurídica: a) TV BAND; b) TV SBT e c) Google** - A Dra. Clarisse Escorel reportou o andamento das ações envolvendo os usuários TV Band, TV SBT e Google. **4.3) Gerência de Distribuição:** Registrada a presença do Sr. Mario Sérgio Campos, gerente executivo de distribuição. **a) Distribuições complementares de Tv Aberta** – Aprovadas as propostas para distribuição dos valores arrecadados pelo Ecad referentes a diversos acordos e complementos de mensalidades das TVs Abertas, sendo: **TV RECORD** - complementos das mensalidades do período de jul/13 a jun/14, parcelas liquidadas até jun/2016 totalizando R\$ 5.002.072,80 (cinco milhões, dois mil, setenta e dois reais e oitenta centavos) e do período de jan/15 a jun/15 no valor total de R\$ 4.823.166,70 (quatro milhões, oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), que serão repassados em **jul/16** por meio de distribuições complementares utilizando os róis da **TV RECORD** dos períodos citados; **JET RADIODIFUSÃO LTDA – TV ANTENA 10 – TV RECORD** – acordo do período out/05 a set/09, totalizando R\$ 45.035,92 (quarenta e cinco mil, trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), que serão acrescentados à verba da TV RECORD + DG em **abr/16**; **TV RONDON LTDA – TV RONDON - SBT CUIABÁ** – acordos dos períodos de jan/01 a fev/08 e de mar/08 a ago/11, **TV RONDON LTDA – TV RONDON - SBT RONDONÓPOLIS** – acordos dos períodos de jan/01 a fev/08 e de mar/08 a dez/09, **M.V.R. COMUNICAÇÕES / BEM TV – SBT/SANTOS** – acordo do período de out/05 a set/09, **EMPRESA DE COM. PRM LTDA – VTV SBT** – acordo do período de out/05 a jan/10, totalizando R\$ 1.090.676,43 (hum milhão, noventa mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), que serão repassados em **mai/16** por meio de distribuição complementar utilizando os róis da **TV SBT** do período de ago/01 a ago/11; **TELEVISÃO LAGES LTDA - SBT/SC** – acordo do período de out/13 a out/15, parcelas liquidadas até fev/16 totalizando R\$ 442.063,46 (quatrocentos e quarenta e dois mil, sessenta e três reais e quarenta e seis centavos), que serão repassados em **mai/16** por meio de distribuição complementar utilizando os róis da **TV SBT** do período citado; **RÁDIO E TELVISÃO OM LTDA - CNT/CURITIBA** – complementos das mensalidades do período de jan/14 a mar/14, totalizando R\$ 92.323,77 (noventa e dois mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos) e do período de jan/15 a mar/15, totalizando R\$ 111.232,08 (cento e onze mil, duzentos e trinta e dois reais e oito centavos), que serão repassados em **mai/16** por meio de distribuições complementares utilizando os róis da **TV CNT** dos períodos citados; **REDE MULHER DE TELEVISÃO LTDA – RECORD NEWS** – complemento das mensalidades do período de dez/13 a nov/14, parcelas liquidadas até abr/16 totalizando R\$ 85.417,44 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e quarenta e quatro centavos), que serão repassados em **mai/16** por meio de distribuição complementar utilizando os róis da **TV RECORD NEWS** do período citado; **RÁDIO E TV BRASIL OESTE LTDA - TV TBO CUIABÁ/MT** – acordo do período de jan/15 a dez/15, parcelas liquidadas até nov/15 totalizando R\$ 34.351,30 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos), que serão repassados em **mai/16** por meio de distribuição complementar utilizando os róis da **TV CULTURA** do período citado; **TV DIÁRIO/CE** – acordo do período de jan/02 a jun/12, totalizando R\$ 3.119.523,12 (três milhões, cento e dezenove mil, quinhentos e vinte e reais e doze centavos) que serão repassados em **mai/16** por meio de

distribuição complementar utilizando os róis da **TV OUTRAS EMISSORAS** do período citado; **TV DIÁRIO/CE** – acordo do período de jul/12 a ago/15, totalizando R\$ 940.808,56 (novecentos e quarenta mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), que serão repassados em **mai/16** por meio de distribuições complementares utilizando os róis das rubricas das emissoras, conforme proporção que cada uma obteve na distribuição **TV OUTRAS EMISSORAS** no período. Todos os valores acima correspondem a 100% do valor arrecadado; **b) Revisão de regra de provisionamento de verba para liberação de audiovisual pendente** – A AG aprovou a proposta apresentada pela Comissão de Distribuição para a redução de 10% para 5% do provisionamento de verba para liberação de audiovisual pendente em TV Aberta e aplicar o mesmo critério para as rubricas de TV por Assinatura, permitindo assim a liberação dos cadastros pendentes em qualquer mês e mantendo o equilíbrio das verbas. A Assembleia Geral também aprovou a redistribuição de 2/3 (66,67%) do saldo da reserva técnica de provisionamento das emissoras Band, Globo, SBT e Record, que serão divididos em três parcelas iguais a serem acrescidas às próximas verbas das rubricas de origem. **4.4) Gerência de Arrecadação:** Registrada a presença do Sr. Marcio Fernandes, gerente executivo de arrecadação. **a) Campanha de Recuperação de Inadimplência** – Após apresentação de sugestão de campanha de recuperação de débitos, visando reverter o maior número de casos possíveis de usuários inadimplentes, buscando incremento da arrecadação e conseqüente aumento dos valores a serem repassados aos titulares, restou aprovada a campanha nas seguintes condições: a.1) Objetivo e Público-alvo: Recuperação da inadimplência de todos os segmentos, exceto redes de TV e usuários de webcasting/serviços digitais, com alçada especial aprovada. Serão contemplados todos os usuários dos demais segmentos, inclusive os ajuizados. a.2) Justificativas: Ano de crise política e econômica, com inadimplência crescente; sem previsão de grandes acordos de TVs; campanha prevista no Planejamento Estratégico 2016 do Ecad; e bons resultados obtidos nas últimas campanhas análogas. a.3) Período: 01 de abril a 30 de novembro de 2016. a.4) Condições: Quanto ao parcelamento, o Ecad poderá negociar o pagamento à vista ou em até 60 parcelas corrigidas, conforme índices estipulados no Sistema de Arrecadação; condições para a concessão de descontos: 30% de desconto com entrada não obrigatória em até 60 parcelas; 35% de desconto com mínimo de 15% de entrada em até 48 parcelas; 40% de desconto com mínimo de 30% de entrada em até 36 parcelas; 45% de desconto com mínimo de 45% de entrada em até 24 parcelas; 50% de desconto com pagamento do débito total à vista. a.5) Premissas: (i) as condições propostas na campanha não serão aceitas para débitos contraídos posteriormente a 01.04.2016 e serão específicas para o período determinado no item a.3; (ii) para os débitos de Shows, o valor acordado não poderá ser inferior ao valor principal; (iii) não haverá necessidade de prévia aprovação da Superintendência para os acordos firmados dentro das concessões estabelecidas no item a.4; (iv) a partir da 13ª parcela será aplicada a correção do sistema de arrecadação; (v) caso o usuário não cumpra o acordo, perderá a redução especial, retornando o débito ao valor original, essa premissa deverá constar no Instrumento de Confissão de Dívida. a.6) Meta: R\$ 35.855.036,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil e trinta e seis reais). **b) Acordo Netflix** - Foi aprovado acordo com o Serviço de Vídeo Sob Demanda - NETFLIX, referente ao período de outubro de 2011 a dezembro de 2015 no valor de R\$ 18.304.851,29 (dezoito milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos) a ser pago em parcela única. Deverá ainda ser firmado contrato para pagamento das mensalidades posteriores a dezembro de 2015, correspondendo a 1,5% da receita líquida da plataforma. O pagamento do débito e das mensalidades refere-se somente à parte autoral, pois o usuário informa ter negociado os direitos conexos com os respectivos titulares, o que deverá constar no contrato. **c) Jogos Olímpicos e Paralímpicos** - Foi comunicado que até o momento o Comitê Rio 2016 não se posicionou quanto à contraproposta apresentada pelo Ecad de R\$ 13.896.986,00 (treze milhões, oitocentos e noventa e seis

mil, novecentos e oitenta e seis reais). O Ecad vem mantendo contato com o comitê organizador, buscando o andamento do caso. **d) Critério para Arrecadação de TV por Assinatura** - A Assembleia deliberou que o Ecad desse início às tratativas para renovação dos contratos, apresentando o formato sugerido no estudo sobre o novo critério de cobrança para o segmento. **4.4) Gerência Adm./Financeira: a) Memos 081, 082, 094/15 e 003, 004, 005, 006, 007, 009, 012 e 013/16- Controladoria – Solicitando baixa patrimonial** – Autorizadas as baixas dos bens móveis e equipamentos obsoletos listados, pelo fato dos consertos serem antieconômicos. Deverão ser vendidos, doados ou sucateados, de acordo com as características dos bens. Nada mais havendo a tratar, o presidente da Assembleia franqueou a palavra aos participantes e como ninguém dela quis fazer uso, deu por encerrada a sessão, cabendo a mim, Marco Venício Mororó de Andrade, lavrar a presente ata, na qualidade de secretário, a qual foi lida e aprovada pelos presentes. Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

Presidente: _____
Danilo Cândido Tostes Caymmi

Secretário: _____
Marco Venício Mororó de Andrade

ABRAC _____
Jacqueline Rosa Reis

ABRAMUS _____
Danilo Cândido Tostes Caymmi

AMAR _____
Marco Venício Mororó de Andrade

ASSIM _____
Marcel Camargo e Godoy

SADEMBRA _____
José Luís Vilanova

SBACEM _____
Antônio Carlos Santana

SICAM _____
Célia Barros Madureira Favi

SOCINPRO _____
Jorge de Souza Costa

UBC _____
Aloysio Pinheiro Reis